



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

Ofício nº. 022/2024/CMAC

Alfredo Chaves (ES), 02 de fevereiro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor

ODILSON SOUZA BARBOSA JUNIOR

Secretário Geral das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Assunto: **Resposta ao Ofício 0572712023-8 – TCEES – Processo TC 07675/2022-5, 07676/2022-1**

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimento a Vossa Senhoria e pelo presente, a CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, por meio do seu representante legal - conforme solicitado no ofício acima citado, e em atendimento ao que dispõe o Artigo 55, Inciso XIII da Lei Orgânica do Município e ao Artigo 32, Inciso I, alínea n, do Regimento Interno da Câmara Municipal - informa, que a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, exercício de 2021, da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette, oriunda do PARECER PRÉVIO TC-104/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, foi APROVADA pelo Legislativo Municipal, conforme o **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**, que dispõe sobre a **Aprovação** das Contas do Executivo Municipal, o qual segue em anexo.

Encaminhamos cópia do Ato de Julgamento, da Ata aprovada e demais documentos e colocamo-nos à disposição para mais informações. Sem mais para o momento, reitera-se os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PAUTA DA SESSÃO

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 31 DE JANEIRO DE 2024, ÀS 17 HORAS

Ordem do Dia:

- **JULGAMENTO DE CONTAS DA PREFEITURA N.º 002/2023:** Prestação de Contas Anual de Ordenador de Despesa e Prestação de Contas Anual de Prefeito por meio do PARECER PRÉVIO TC-104/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo que trata de Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves do Exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette. (Após Pronunciamento da Comissão de Finanças e Orçamento, segue para leitura o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo):
 - **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2021. (Segue para *DISCUSSÃO* e *VOTAÇÃO*).





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo


CHAMADA DE PRESENÇA 3.^a SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 31/01/2024

Chamada de **PRESENÇA** dos Senhores Vereadores na Sessão Extraordinária do dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2024, às 17h (dezesete horas).

n.º	Vereadores	Presente	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X	
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X	
03	CHARLES GAIGHER	X	
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X	
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X	
06	NILTON CESAR BELMOK	X	
07	OSVALDO SGULMARO	X	
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X	
09	SERGIO BIANCHI	X	

Resultado da chamada: (9) Presente(s)
() Ausente(s)


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DIA 31/01/2024

Chamada para VOTAÇÃO da

ATA DA 2ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ocorrida no
dia 24 de janeiro de 2024.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER (Presidente)*				
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X			
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
06	NILTON CESAR BELMOK	X			
07	OSVALDO SGULMARO	X			
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X			
09	SERGIO BIANCHI	X			

* Vota em caso de empate ou opcional sua votação.

Resultado da votação: (X) Favorável (is)

() Contrário (s)

() Abstenção (ões)

() Ausente (s)

() Aprovado

() Reprovado


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

CHAMADA DE VOTAÇÃO
3.ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DIA 31/01/2024

Chamada para VOTAÇÃO do

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2021.

n.º	Vereadores	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausente
01	ADILSON JOSÉ ROVETA	X			
02	ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO	X			
03	CHARLES GAIGHER (Presidente)*				
04	HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL	X			
05	NARCIZO DE ABREU GRASSI	X			
06	NILTON CESAR BELMOK	X			
07	OSVALDO SGULMARO	X			
08	SERAFINO ANTONIO SIMONI	X			
09	SERGIO BIANCHI	X			

* Presidente VOTA por ser proposição de maioria absoluta Julgamento das Contas - Parecer do Tribunal de Contas, podendo rejeita-lo, somente, pelo voto de no mínimo dos dois terços dos parlamentares, conforme Art. 55, inciso XXVI e Art. 68 da Lei Orgânica Municipal.

Resultado da votação: () Favorável (is)
() Contrário (s)
() Abstenção (ões)
() Ausente (s)

() Aprovado
() Reprovado

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DIA 31/01/2024

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento: Dispõe sobre a Aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2021.

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

31/01/2024

[Handwritten Signature]
Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

ATA DA 3.ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA
DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2024

ATA N.º 003/2024 da Sessão Plenária
Extraordinária da Câmara Municipal de
Alfredo Chaves, Espírito Santo.

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 17h (dezessete horas), no Plenário Brasilito Pilon, na Sede da Câmara Municipal, situada na Rua Cais Costa Pinto, número 62 (sessenta e dois), Bairro Geovani Breda, Alfredo Chaves, Espírito Santo, realizou-se a 3.ª (terceira) Sessão Plenária, Extraordinária, presidida pelo Vereador CHARLES GAIGHER (Presidente) e secretariada pelo Vereador ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO (1.º Secretário), estando presentes os demais Vereadores: NILTON CESAR BELMOK (Vice-Presidente), ADILSON JOSÉ ROVETA, HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, NARCIZO DE ABREU GRASSI, OSVALDO SGULMARO, SERAFINO ANTONIO SIMONI e SÉRGIO BIANCHI. Após a chamada dos Vereadores e verificação do *quórum* legal, o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a Sessão, cumprimentou e agradeceu a presença de todos, assim como a participação dos que acompanham pelos Canais Oficiais de Comunicação da Câmara Municipal. Justificou a convocação da Sessão Extraordinária, em cumprimento ao Art. 197 do Regimento Interno, que estabelece a necessidade da Ordem do Dia ser exclusivamente à matéria de Julgamento de Contas. Informou, com fundamento no Artigo 141 do Regimento Interno, que a Ata da última Sessão, realizada no dia 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), ficou à disposição dos Vereadores, anexa à pasta, sendo dispensada a sua leitura em Plenário; em deliberação, posta em discussão e votação nominal, a Ata foi APROVADA por todos os Vereadores. Dando sequência, o Excelentíssimo Presidente procedeu a **Ordem do Dia**: Leitura do **PARECER da Comissão de Finanças e Orçamento**, constituída pelos Vereadores ADILSON JOSÉ ROVETA (Presidente e Relator), NILTON CESAR BELMOK e SÉRGIO BIANCHI (membros), que apresenta análise dos autos referentes ao **JULGAMENTO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL**





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

DE ALFREDO CHAVES do Exercício de 2021, de responsabilidade do Senhor Fernando Videira Lafayette: Prestação de Contas Anual de Ordenador de Despesa e Prestação de Contas Anual de Prefeito por meio do PARECER PRÉVIO TC-00104/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – e apresenta **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2024**, que dispõe sobre a aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo do exercício de 2021. Em sua análise, em síntese, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO apresentou a manifestação e as conclusões do Parecer do TCE-ES, que concluiu e orienta pela **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal, do exercício de 2021, e profere emissão de alertas ao atual Chefe do Poder Executivo quanto: à ocorrência registrada sobre evidências de inobservância das prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentária, para a necessidade do Município dar cumprimento ao art. 165, § 2º da Constituição da República; à necessidade de, nos próximos exercícios financeiros, atenção à IN TCE-ES 68/2020, encaminhar Ato Normativo estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, referente ao exercício da prestação de contas; à ocorrência registrada no tópico renúncia de receitas, para a necessidade do Município aperfeiçoar o planejamento das peças orçamentárias, visando atender aos princípios da gestão fiscal responsável (transparência, planejamento e manutenção do equilíbrio orçamentário financeiro), além de atentar para as exigências normativas para execução, ampliação sobre a concessão de benefícios fiscais; à ocorrência sobre o não reconhecimento dos precatórios nos balanços do Município, para a necessidade do Município adotar as medidas necessárias para a efetiva conciliação do registro patrimonial de precatórios pendentes de pagamento, a fim de representar com fidedignidade a sua situação patrimonial, em conformidade com a NBC TSP EC; à necessidade de registro mensal da depreciação dos bens móveis e imóveis – regime de competência (IN TCE 36/2016). Portanto, a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, em seu Parecer, concluiu ser razoável a aprovação de contas pelos Membros da Casa de Leis, por meio da aprovação do Projeto de Decreto Legislativo. Dando sequência, o Presidente pôs em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 que dispõe sobre a aprovação das Contas, posteriormente posto em





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

PODER LEGISLATIVO

Estado do Espírito Santo

votação nominal, o Projeto de Decreto Legislativo n.º 001/2024 foi APROVADO por todos os Vereadores. Portanto, ficam **APROVADAS** pelo Poder Legislativo Municipal as **CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, do exercício financeiro de 2021, de responsabilidade de Fernando Videira Lafayette**. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente encerrou a presente Sessão e agradeceu a presença de todos. Convidou para a próxima Sessão Ordinária que acontecerá, logo após, neste mesmo dia (31/01/2024), às 18h (dezoito horas), na Sede da Câmara Municipal. Eu, Armando Zanata Ingle Ribeiro, Primeiro Secretário da Mesa, determinei a lavratura da presente Ata, que lida e aprovada por mim, e, após a sua aprovação, por meio de votação Plenária, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente e disponibilizada, juntamente com o áudio da presente Sessão, no *site* oficial da Câmara Municipal.

Sala das Sessões, 31 de janeiro de 2024.

ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

RESULTADO DE VOTAÇÃO
4ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA
DIA 31/01/2024

ATA DA 3ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA ocorrida no dia 31 de janeiro de 2024, às 17h (dezesete horas).

RESULTADO:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

APROVADO

31,01,2024

[Handwritten Signature]

Assinatura





CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

Ementa: Dispõe sobre julgamento de contas do Executivo Municipal no ano de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Chefe do Executivo Municipal relativas ao ano de 2021, acatando-se o Parecer Prévio n.º 00104/2023-1, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhado por meio do Ofício n.º 05727/2023-8.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo chaves, 01 de fevereiro de 2024.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

**PUBLICADO NO ÁTRIO
PÚBLICO NO DIA**
01/02/2024
**ACORDO COM O INCISO
XII DO ARTIGO 45 DA LOM.**


Ivânia C. Tamborini
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos

